



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de São Valério do Sul  
Edital de Pregão nº 026/2021  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 077/2021

Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 05 (cinco) do mês de agosto do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, localizada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 17.815/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 711 de 28 agosto de 2007, Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I)**.

**1.2** O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência **(ANEXO I)**, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**1.3** A entrega dos produtos deverá ser feita mediante a autorização de fornecimento que constará a quantidade de cada item, em local indicado na autorização.

**1.2 DOS ANEXOS:**

- Anexo I. Descrição dos itens e condições gerais;
- Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV. Modelo de Declaração de Superveniência;
- Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- Anexo VI. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo VII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII Modelo de Proposta
- Anexo IX Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Minuta de Contrato

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **05/08/2021**, às **08:00 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada. Caso a empresa opte por somente encaminhar os envelopes, os mesmos deverão ser entregues ao pregoeiro até o dia e horário acima especificado, não se responsabilizando a administração municipal por eventuais atrasos na entrega dos Correios.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos **(FORA DOS ENVELOPES)**:

**a)** RG (Carteira de Identidade).

**b)** Contrato Social ou equivalente, com todas as alterações ou sua consolidação, conforme o caso.

**c)** Documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Poderá ser utilizado o modelo do Anexo II).

**d)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, **fora do envelope** nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO VI)**, contendo a correta identificação da empresa, como nome, CNPJ, endereço e dados do representante legal como nome, RG, CPF e endereço, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

b) A empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração do representante legal ou do responsável técnico (contador ou técnico em contabilidade com CRC) que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP (**ANEXO VII**) ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa.

**Observação 1:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.4.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada pelo Representante Legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**Obs. 1:** Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da comprovação de ser ME e EPP impedirá a licitante de participar dos demais atos do certame, considerando ser esta licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014.

**Obs. 3:** A falta de representação presencial não impedirá a empresa licitante de participar do certame licitatório, uma vez que a mesma poderá encaminhar sua proposta e documentação por correio ou outro meio que achar conveniente, no entanto, deverá encaminhar, separadamente aos documentos de proposta e habilitação a “Declaração que cumpre os requisitos de habilitação” e documento comprobatório de enquadramento como ME ou EPP. No entanto, ficará impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

**Obs. 4** A ausência do contrato social ou documento de identidade não excluirá a empresa do certame, porém o representante ficará impedido de se pronunciar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Obs 5** Caso possua algum documento que necessite ser autenticado, deverá comparecer no dia anterior, ou no dia da licitação no horário compreendido entre as 07:30h as 07:59h.

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** proposta financeira, mencionando o preço unitário dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Poderá ser utilizado o modelo proposto no anexo VIII ou a proposta digitada e entregue em pendrive.

**5.2. Além da proposta impressa, deverá apresentar ainda em meio digital (pen drive – identificado com o nome da empresa), conforme modelo disponibilizado pelo Município.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5.3** O pendrive contendo a proposta deverá estar dentro do envelope lacrado, junto com a proposta impressa, sendo que os dados da proposta (impressa e digital devem ser idênticos). Em caso de divergência das informações, vale a proposta impressa.

**5.4** Caso não seja possível importar o arquivo do pendrive, ou no caso da ausência deste, a proposta será digitada pela Comissão de Licitação manualmente.

**5.5** O pendrive será devolvido a Empresa ao final da sessão.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema realizará sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta deverá apresentar nova proposta ou manifestar a desistência em formular novo lance.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**6.16.** A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (poderá ser utilizado o modelo do Anexo V).

**7.1.2** Declaração de Idoneidade, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, deste Edital).

**7.1.3** Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital).

## **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso já tenha sido apresentado no credenciamento, faz-se desnecessário nova apresentação nesta fase);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social (CND/INSS), que consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**b)** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**).

**7.4** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.3, alíneas “a” a “d” deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.4.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.4.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.4.3** O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**7.6.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 -IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCAÇÃO**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser devidamente motivada e protocolada.

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10 - DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e no Quadro Mural localizado junto ao Prédio do Centro Administrativo, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Bairro Centro.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**12 – DA ENTREGA**

**12.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita mediante a celebração do contrato e emissão de autorização de fornecimento que constara a quantidade de cada item, em local indicado na ordem.

**12.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vendedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**12.4** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**13 - DO PAGAMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, aprovada pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**13.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Valério do Sul setor de Licitações, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, ou pelos telefones (55)3617-2200/996230935, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Valério do Sul, 23 de julho de 2021.

Idilio Jose Speroni  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Joao Severo de Lima. OAB 37.603



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS**

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit (*)	R\$ Total
01	3000	UN	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio – solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (embalagem de 2 litros)	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
02	5000	UN	Álcool etílico hidratado gel, 70º INPM embalagem com no mínimo 480g.	R\$ 12,60	R\$ 62.983,33
03	3000	UN	Álcool líquido, etílico, hidratado 92,8 embalagens de 01 litro.	R\$ 10,25	R\$ 30.750,00
04	100	UN	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 5 litros)	R\$ 19,00	R\$ 1.899,50
05	100	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade de 10 litros.	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
06	200	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade para 20 litros.	R\$ 22,84	R\$ 4.567,00
07	100	UN	Bolsa alvejada, saco lavado de açúcar, medindo 680 X 480 mm, 90% algodão.	R\$ 8,77	R\$ 877,00
08	200	UN	Cera líquida, super brilho, com sistema de secagem rápida, em embalagens de 750 ml, na cor vermelha.	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
09	200	PCT E	Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, Capacidade 180 ml (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
10	50	PCT	Copo descartável em poliestireno branco,	R\$ 6,19	R\$ 309,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

		E	Capacidade 50 ml (Embalagem com 100 unidades)		
11	200	PCT E	Copos descartáveis em poliestireno branco ou translúcido - capacidade 200 ml (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 8,60	R\$ 1.719,00
12	2000	UN	Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida, nos aroma pinho, eucalipto, talco e lavanda, embalagem de 02 litros.	R\$ 7,72	R\$ 15.440,00
13	500	UN	Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g)	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
14	2000	UN	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (frasco com 500 ml)	R\$ 1,99	R\$ 3.970,00
15	50	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada Unidade	R\$ 5,60	R\$ 279,75
16	100	UN	Escova plástica para lavar roupas, formato oval com cerdas de nylon - Unidade	R\$ 5,90	R\$ 589,50
17	100	PCT E	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades – 60 g.	R\$ 5,84	R\$ 584,00
18	3000	UN	Esponja de limpeza, antibactericida, fibra e espuma, multiuso, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo medindo 110x75x20mm.	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
19	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho G, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN	R\$ 21,80	R\$ 65.390,00
20	2000	PCT E	Fralda descartável, tamanho M, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 20UN	R\$ 21,80	R\$ 43.593,33
21	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho P, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 26UN	R\$ 21,80	R\$ 21.796,67

Gestão 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

				22	
22	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 14UN	R\$ 21,80	R\$ 65.390,00
23	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XXG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN	R\$ 21,80	R\$ 21.796,67
24	1000	UN	Limpa vidros em borrifador de 500 ml	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
25	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho G (cada par em embalagem individual).	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
26	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho M (cada par em tamanho individual).	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
27	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho P (cada par em tamanho individual).	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
28	2000	UN	Multiuso para limpeza geral, eficiência e perfume de longa duração, embalagem de 500ml.	R\$ 5,10	R\$ 10.190,00
29	100	UN	Pá para lixo plástica – largura mínima de 20 cm	R\$ 3,55	R\$ 354,50
30	500	UN	Pano Chão Atoalhado Listrado 0.50 x 1.00 m.	R\$ 9,35	R\$ 4.672,50
31	500	UN	Pano de copa atoalhado – felpudo, estampa colorida 40cm x 65cm.	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
32	500	UN	Pano de flanela, 100% algodão, lisa, cor amarela de tom forte ou laranja Medindo 56 x 38 cm.	R\$ 8,20	R\$ 4.097,50
33	2000	PCT E	Papel higiênico, medindo 30m x10cm cada rolo, folha branca, picotada, neutro, 100% fibras celulósicas, folha dupla, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
34	600	PCT E	Papel toalha c/ 1000 unidade, 100% celulose virgem.	R\$ 15,76	R\$ 9.456,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

35	200	CX	Papel toalha, branco, tipo bobina, 20 cm X 200 metros (caixa com 6 rolos/bobinas)	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
36	3000	UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário, embalagens com 03 pastilhas que duram até 130 descargas cada, limpa, perfuma e anti-manchas.	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00
37	1000	UN	Refil de sabonete líquido, aspecto físico viscoso, (pH entre 7,0 e 8,0) para higienização das mãos, com fragrância de erva doce, em embalagem de 500 ml.	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
38	300	UN	Rodo de borracha, 40cm, com suporte de plástico, borracha dupla, boa qualidade.	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00
39	500	PCT E	Sabão em barra de 200 g, com glicerina, atestado por dermatologista, pacote com 05 unidades.	R\$ 11,95	R\$ 5.972,50
40	500	PCT E/CX	Sabão em pó, em embalagens de 800g, com as seguintes características: tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com alquil, benzeno sulfonado de sódio, de excelente qualidade.	R\$ 10,25	R\$ 5.122,50
41	500	UN	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, hidroxihitrocromato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.	R\$ 1,35	R\$ 672,50
42	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 30 L (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 13,39	R\$ 13.390,00
43	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 100 L (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 37,22	R\$ 37.215,00
44	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 50 L (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 16,91	R\$ 16.910,00
45	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 70x105cm, pacote com 05 unidades.	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

46	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades.	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
47	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
48	1000	UN	Saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar, embalagem de 480 ml	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
49	1000	UN	Saponáceo em pó 300g - Unidade	R\$ 4,55	R\$ 4.545,00
50	500	UN	Shampoo Infantil, pH neutro, todos os tipos de cabelo, fragrância camomila, passiflora ou melissa (Embalagem de no mínimo 400 ml)	R\$ 14,94	R\$ 7.468,33
51	200	UN	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo 49x80cm, cores (escuras) variadas.	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
52	500	UN	Vassoura dimensões mínimas de 30 x 30 x 4 cm, de nylon com cerdas média, com cabo de metal plastificado, permite a varrição de grandes áreas com muito mais facilidade, pode ser usada em pisos internos e externos.	R\$ 10,65	R\$ 5.322,50

**(\*) Valor de referência com base em pesquisas de mercado**

### **1. DOS ITENS COTADOS**

**1.1.** A CONTRATADA se obriga a Cumprir rigorosamente o estabelecido no **EDITAL Nº 077/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.2.** Os produtos deverão obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**1.3.** O contrato deverá ser assinado num prazo máximo de 5 dias após a homologação da licitação

### **2 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS, CNPJ 94.442.241/0001-34.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.2.** Pelo fornecimento dos produtos a Contratante pagará, conforme o cronograma de pagamentos estabelecido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

**2.2.1.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

**2.3.** A recusa da adjudicatária em entregar os produtos no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**2.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**2.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**2.6.** O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.2.** O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

**3.3.** A comissão de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme achar oportuno e necessário, poderá utilizar meios eletrônicos para averiguar a veracidade de documentos e realizar pesquisas sobre os itens cotados.

### **4 - ENTREGA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**4.1.** A CONTRATADA se obriga a **entregar** os produtos em local indicado na ordem (perímetro urbano do Município), conforme solicitação da comissão, devendo os produtos serem acondicionados em embalagens apropriadas.

**4.2.** Os itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**4.2.1.** O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

**4.2.2.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

**4.3.** A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado nos itens 4.1 caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**4.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº .....e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021-PMSVS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia .....**

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 026/2021 - PMSVS**

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº.....e do CPF nº. ...., **DECLARA** não ter recebido do Município de São Valério do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 026/2021**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES**  
**MENORES**

Ref.: Pregão Presencial n.º 026/2021

.....nome empresa....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 026/2021**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por seu proprietário Sr \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme **ANEXO I**.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 026/2021**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº .....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **026/2021**, realizado pelo Município de São Valério do Sul - RS.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Município de São Valério do Sul/RS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit (*)	R\$ Total
01	3000	UN	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (embalagem de 2 litros)		
02	5000	UN	Álcool etílico hidratado gel, 70º INPM embalagem com no mínimo 480g.		
03	3000	UN	Álcool líquido, etílico, hidratado 92,8 embalagens de 01 litro.		
04	100	UN	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 5 litros)		
05	100	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade de 10 litros.		
06	200	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade para 20 litros.		
07	100	UN	Bolsa alvejada, saco lavado de açúcar, medindo 680 X 480 mm, 90% algodão.		
08	200	UN	Cera líquida, super brilho, com sistema de secagem rápida, em embalagens de 750 ml, na cor vermelha.		
09	200	PCT E	Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, Capacidade 180 ml (Embalagem com 100 unidades)		
10	50	PCT E	Copo descartável em poliestireno branco, Capacidade 50 ml (Embalagem com 100 unidades)		
11	200	PCT E	Copos descartáveis em poliestireno branco ou translúcido - capacidade 200 ml (Embalagem com 100 unidades)		
12	2000	UN	Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida, nos aroma pinho, eucalipto, talco e lavanda, embalagem de 02 litros.		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13	500	UN	Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g)		
14	2000	UN	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (frasco com 500 ml)		
15	50	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada Unidade		
16	100	UN	Escova plástica para lavar roupas, formato oval com cerdas de nylon - Unidade		
17	100	PCT E	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades – 60 g.		
18	3000	UN	Esponja de limpeza, antibactericida, fibra e espuma, multiuso, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo medindo 110x75x20mm.		
19	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho G, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
20	2000	PCT E	Fralda descartável, tamanho M, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 20UN		
21	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho P, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 26UN		
22	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 14UN		
23	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XXG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
24	1000	UN	Limpa vidros em borrifador de 500 ml		
25	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho G (cada par em embalagem individual).		
26	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho M (cada par em tamanho individual).		
27	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho P (cada par em tamanho individual).		
28	2000	UN	Multiuso para limpeza geral, eficiência e perfume de longa duração, embalagem de 500ml.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

29	100	UN	Pá para lixo plástica – largura mínima de 20 cm		
30	500	UN	Pano Chão Atoalhado Listrado 0.50 x 1.00 m.		
31	500	UN	Pano de copa atoalhado – felpudo, estampa colorida 40cm x 65cm.		
32	500	UN	Pano de flanela, 100% algodão, lisa, cor amarela de tom forte ou laranja Medindo 56 x 38 cm.		
33	2000	PCT E	Papel higiênico, medindo 30m x10cm cada rolo, folha branca, picotada, neutro, 100% fibras celulósicas, folha dupla, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.		
34	600	PCT E	Papel toalha c/ 1000 unidade, 100% celulose virgem.		
35	200	CX	Papel toalha, branco, tipo bobina, 20 cm X 200 metros (caixa com 6 rolos/bobinas)		
36	3000	UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário, embalagens com 03 pastilhas que duram até 130 descargas cada, limpa, perfuma e anti-manchas.		
37	1000	UN	Refil de sabonete líquido, aspecto físico viscoso, (pH entre 7,0 e 8,0) para higienização das mãos, com fragrância de erva doce, em embalagem de 500 ml.		
38	300	UN	Rodo de borracha, 40cm, com suporte de plástico, borracha dupla, boa qualidade.		
39	500	PCT E	Sabão em barra de 200 g, com glicerina, atestado por dermatologista, pacote com 05 unidades.		
40	500	PCT E/CX	Sabão em pó, em embalagens de 800g, com as seguintes características: tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com alquil, benzeno sulfonado de sódio, de excelente qualidade.		
41	500	UN	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, hidroxihitrocinaurato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.		
42	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 30 L (Embalagem com 100 unidades)		
43	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 100 L (Embalagem com 100 unidades)		
44	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 50 L (Embalagem com 100 unidades)		
45	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 70x105cm, pacote com 05 unidades.		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

46	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades.		
47	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.		
48	1000	UN	Saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar, embalagem de 480 ml		
49	1000	UN	Saponáceo em pó 300g - Unidade		
50	500	UN	Shampoo Infantil, pH neutro, todos os tipos de cabelo, fragrância camomila, passiflora ou melissa (Embalagem de no mínimo 400 ml)		
51	200	UN	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo 49x80cm, cores (escuras) variadas.		
52	500	UN	Vassoura dimensões mínimas de 30 x 30 x 4 cm, de nylon com cerdas media, com cabo de metal plastificado, permite a varrição de grandes áreas com muito mais facilidade, pode ser usada em pisos internos e externos.		

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade/RS, em        de        de 2021

RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021**

Aos .....dias do mês de .....de....., nas dependências do Setor de Licitações, Sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Município de São Valério do Sul, o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços..... nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, em face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 18/2021, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em.....resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ítem, observadas as condições do edital que rege o pregão Presencial, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que seguem:

Item 01: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 02: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 03: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 04: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 05: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 06: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 07: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 08: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 09: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 10: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 11: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 12: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 13: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 14: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 15: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 16: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 17: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 18: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 19: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 20: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 21: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 22: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 23: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 24: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 25: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 26: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 27: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 28: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 29: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 30: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 31: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 32: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 33: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 34: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 35: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 36: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 37: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 38: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 39: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 40: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 41: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 42: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 43: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 44: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 45: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 46: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 47: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 48: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 49: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 50: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 51: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 52: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo, conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 26/2021, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
01	3000	UN	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (embalagem de 2 litros)		
02	5000	UN	Álcool etílico hidratado gel, 70º INPM embalagem com no mínimo 480g.		
03	3000	UN	Álcool líquido, etílico, hidratado 92,8 embalagens		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

			de 01 litro.		
04	100	UN	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 5 litros)		
05	100	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade de 10 litros.		
06	200	UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade para 20 litros.		
07	100	UN	Bolsa alvejada, saco lavado de açúcar, medindo 680 X 480 mm, 90% algodão.		
08	200	UN	Cera líquida, super brilho, com sistema de secagem rápida, em embalagens de 750 ml, na cor vermelha.		
09	200	PCT E	Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, Capacidade 180 ml (Embalagem com 100 unidades)		
10	50	PCT E	Copo descartável em poliestireno branco, Capacidade 50 ml (Embalagem com 100 unidades)		
11	200	PCT E	Copos descartáveis em poliestireno branco ou translúcido - capacidade 200 ml (Embalagem com 100 unidades)		
12	2000	UN	Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida, nos aroma pinho, eucalipto, talco e lavanda, embalagem de 02 litros.		
13	500	UN	Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g)		
14	2000	UN	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (frasco com 500 ml)		
15	50	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada Unidade		
16	100	UN	Escova plástica para lavar roupas, formato oval com cerdas de nylon - Unidade		
17	100	PCT	Esponja de lã de aço, embalagem com 8		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		E	unidades – 60 g.		
18	3000	UN	Esponja de limpeza, antibactericida, fibra e espuma, multiuso, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo medindo 110x75x20mm.		
19	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho G, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
20	2000	PCT E	Fralda descartável, tamanho M, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 20UN		
21	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho P, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 26UN		
22	3000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 14UN		
23	1000	PCT E	Fralda descartável, tamanho XXG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
24	1000	UN	Limpa vidros em borrifador de 500 ml		
25	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho G (cada par em embalagem individual).		
26	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho M (cada par em tamanho individual).		
27	400	PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho P (cada par em tamanho individual).		
28	2000	UN	Multiuso para limpeza geral, eficiência e perfume de longa duração, embalagem de 500ml.		
29	100	UN	Pá para lixo plástica – largura mínima de 20 cm		
30	500	UN	Pano Chão Atoalhado Listrado 0.50 x 1.00 m.		
31	500	UN	Pano de copa atoalhado – felpudo, estampa colorida 40cm x 65cm.		
32	500	UN	Pano de flanela, 100% algodão, lisa, cor amarela de tom forte ou laranja Medindo 56 x 38 cm.		
33	2000	PCT E	Papel higiênico, medindo 30m x10cm cada rolo, folha branca, picotada, neutro, 100% fibras celulósicas, folha dupla, de alta qualidade, pacote		

Gestao 2021/2024  
São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200      www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

			com 04 rolos.		
34	600	PCT E	Papel toalha c/ 1000 unidade, 100% celulose virgem.		
35	200	CX	Papel toalha, branco, tipo bobina, 20 cm X 200 metros (caixa com 6 rolos/bobinas)		
36	3000	UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário, embalagens com 03 pastilhas que duram até 130 descargas cada, limpa, perfuma e anti-manchas.		
37	1000	UN	Refil de sabonete líquido, aspecto físico viscoso, (pH entre 7,0 e 8,0) para higienização das mãos, com fragrância de erva doce, em embalagem de 500 ml.		
38	300	UN	Rodo de borracha, 40cm, com suporte de plástico, borracha dupla, boa qualidade.		
39	500	PCT E	Sabão em barra de 200 g, com glicerina, atestado por dermatologista, pacote com 05 unidades.		
40	500	PCT E/CX	Sabão em pó, em embalagens de 800g, com as seguintes características: tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com alquil, benzeno sulfonado de sódio, de excelente qualidade.		
41	500	UN	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, hidroxihitrocinnamato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.		
42	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 30 L (Embalagem com 100 unidades)		
43	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 100 L (Embalagem com 100 unidades)		
44	1000	PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 50 L (Embalagem com 100 unidades)		
45	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 70x105cm, pacote com 05 unidades.		
46	500	PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades.		
47	500	PCT	Saco plástico preto, exclusivo para lixo,		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		E	capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.		
48	1000	UN	Saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar, embalagem de 480 ml		
49	1000	UN	Saponáceo em pó 300g - Unidade		
50	500	UN	Shampoo Infantil, pH neutro, todos os tipos de cabelo, fragrância camomila, passiflora ou melissa (Embalagem de no mínimo 400 ml)		
51	200	UN	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo 49x80cm, cores (escuras) variadas.		
52	500	UN	Vassoura dimensões mínimas de 30 x 30 x 4 cm, de nylon com cerdas media, com cabo de metal plastificado, permite a varrição de grandes áreas com muito mais facilidade, pode ser usada em pisos internos e externos.		

**1. VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará de.....a.....

**2. PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os seguintes valores unitários:

Item 01: R\$......(.....);

Item 02: R\$......(.....);

Item 03: R\$......(.....);

Item 04: R\$......(.....);

Item 05: R\$......(.....);

Item 06: R\$......(.....);

Item 07: R\$......(.....);

Item 08: R\$......(.....);

Item 09: R\$......(.....);

Item 10: R\$......(.....);

Item 11: R\$......(.....);

Item 12: R\$......(.....);

Item 13: R\$......(.....);

Item 14: R\$......(.....);

Item 15: R\$......(.....);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Item 16: R\$......(.....);
- Item 17: R\$......(.....);
- Item 18: R\$......(.....);
- Item 19: R\$......(.....);
- Item 20: R\$......(.....).
- Item 21: R\$......(.....).
- Item 22: R\$......(.....).
- Item 23: R\$......(.....).
- Item 24: R\$......(.....).
- Item 25: R\$......(.....).
- Item 26: R\$......(.....).
- Item 27: R\$......(.....).
- Item 28: R\$......(.....).
- Item 29: R\$......(.....);
- Item 30: R\$......(.....);
- Item 31: R\$......(.....);
- Item 32: R\$......(.....);
- Item 33: R\$......(.....);
- Item 34: R\$......(.....).
- Item 35: R\$......(.....).
- Item 36: R\$......(.....).
- Item 37: R\$......(.....).
- Item 38: R\$......(.....).
- Item 39: R\$......(.....).
- Item 40: R\$......(.....).
- Item 41: R\$......(.....).
- Item 42: R\$......(.....).
- Item 43: R\$......(.....).
- Item 44: R\$......(.....).
- Item 45: R\$......(.....).
- Item 46: R\$......(.....).
- Item 47: R\$......(.....).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 48: R\$......(.....).

Item 49: R\$......(.....).

Item 50: R\$......(.....).

Item 51: R\$......(.....).

Item 52: R\$......(.....).

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta dias) úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovado pelo Município, através de comissão responsável pela fiscalização do contrato.

### **4. CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA**

A consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta ata, será mediante a celebração de contratos específicos com as empresas, conforme minuta anexa ao Edital de Pregão Presencial n.º 26/2021, e de acordo com as condições de fornecimento dessa ata.

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. O prazo para fornecimento contará a partir da celebração do contrato.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme prazos descritos no Anexo I do Edital.

5.3 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis e em horário de expediente.

5.4 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser retirados para a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a empresa ter sido devidamente notificada, sem prejuízo da possibilidade dos fiscais recusarem de pronto o recebimento dos bens.

5.5 A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### **6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar deduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o Município aceitar solicitação de cancelamento por escrito, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias e posterior recurso, em igual prazo.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Pela inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos nessa Ata, ou no contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar a empresas as penalidades previstas no item 14 do Edital de Pregão Presencial n.º 26/2021.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Caberá a comissão especialmente designada a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações e ao horário de entrega.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização serão comunicadas para o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**9. CONTROLE DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS**

9.1 A comissão de fiscalização especialmente designada será responsável pelo controle;

9.2 Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto, nas condições do Contrato, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

9.3 Nos termos do Art 15, § 4º da Lei 8.666/93 e do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.269/2013 não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**10. FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Sistema de Registro de Preços, e pelos representantes das empresas, já qualificados em epígrafe.

Município de São Valério do Sul.....de.....de.....

Representante do Sistema de Registro de Preços

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo X. Minuta de Contrato**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio Jose Speroni**, brasileiro, casado, CPF nº 462.041.990-72, Carteira de Identidade nº 4036703256/SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Sepe Tiaraju 1091, Distrito de Coroados, no município de São Valério do Sul – RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços /2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal nº 711/2007, Decreto Municipal n.º 1.269/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza, conforme segue:

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
01		UN	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio – solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (embalagem de 2 litros)		

Gestao 2021/2024  
São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

02		UN	Álcool etílico hidratado gel, 70º INPM embalagem com no mínimo 480g.		
03		UN	Álcool líquido, etílico, hidratado 92,8 embalagens de 01 litro.		
04		UN	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 5 litros)		
05		UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade de 10 litros.		
06		UN	Balde de plástico com alça de metal, resistente, capacidade para 20 litros.		
07		UN	Bolsa alvejada, saco lavado de açúcar, medindo 680 X 480 mm, 90% algodão.		
08		UN	Cera líquida, super brilho, com sistema de secagem rápida, em embalagens de 750 ml, na cor vermelha.		
09		PCT E	Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, Capacidade 180 ml (Embalagem com 100 unidades)		
10		PCT E	Copo descartável em poliestireno branco, Capacidade 50 ml (Embalagem com 100 unidades)		
11		PCT E	Copos descartáveis em poliestireno branco ou translúcido - capacidade 200 ml (Embalagem com 100 unidades)		
12		UN	Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida, nos aroma pinho, eucalipto, talco e lavanda, embalagem de 02 litros.		
13		UN	Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g)		
14		UN	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (frasco com 500 ml)		
15		UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada Unidade		
16		UN	Escova plástica para lavar roupas, formato oval		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

			com cerdas de nylon - Unidade		
17		PCT E	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades – 60 g.		
18		UN	Esponja de limpeza, antibactericida, fibra e espuma, multiuso, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo medindo 110x75x20mm.		
19		PCT E	Fralda descartável, tamanho G, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
20		PCT E	Fralda descartável, tamanho M, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 20UN		
21		PCT E	Fralda descartável, tamanho P, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, suaves e resistentes, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 26UN		
22		PCT E	Fralda descartável, tamanho XG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 14UN		
23		PCT E	Fralda descartável, tamanho XXG, Não pode conter álcool, fenoxietanol, e parabenos, com ajuste e testado por dermatologista. Embalagem com no mínimo 16UN		
24		UN	Limpa vidros em borrifador de 500 ml		
25		PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho G (cada par em embalagem individual).		
26		PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho M (cada par em tamanho individual).		
27		PAR	Luva doméstica, emborrachada, tamanho P (cada par em tamanho individual).		
28		UN	Multiuso para limpeza geral, eficiência e perfume de longa duração, embalagem de 500ml.		
29		UN	Pá para lixo plástica – largura mínima de 20 cm		
30		UN	Pano Chão Atoalhado Listrado 0.50 x 1.00 m.		
31		UN	Pano de copa atoalhado – felpudo, estampa colorida 40cm x 65cm.		
32		UN	Pano de flanela, 100% algodão, lisa, cor amarela de tom forte ou laranja Medindo 56 x 38 cm.		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

33		PCT E	Papel higiênico, medindo 30m x10cm cada rolo, folha branca, picotada, neutro, 100% fibras celulósicas, folha dupla, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.		
34		PCT E	Papel toalha c/ 1000 unidade, 100% celulose virgem.		
35		CX	Papel toalha, branco, tipo bobina, 20 cm X 200 metros (caixa com 6 rolos/bobinas)		
36		UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário, embalagens com 03 pastilhas que duram até 130 descargas cada, limpa, perfuma e anti-manchas.		
37		UN	Refil de sabonete líquido, aspecto físico viscoso, (pH entre 7,0 e 8,0) para higienização das mãos, com fragrância de erva doce, em embalagem de 500 ml.		
38		UN	Rodo de borracha, 40cm, com suporte de plástico, borracha dupla, boa qualidade.		
39		PCT E	Sabão em barra de 200 g, com glicerina, atestado por dermatologista, pacote com 05 unidades.		
40		PCT E/CX	Sabão em pó, em embalagens de 800g, com as seguintes características: tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com alquil, benzeno sulfonado de sódio, de excelente qualidade.		
41		UN	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, hidroxihitrocinaurato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.		
42		PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 30 L (Embalagem com 100 unidades)		
43		PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 100 L (Embalagem com 100 unidades)		
44		PCT E	Saco plástico para lixo, branco, para material infectante, capacidade 50 L (Embalagem com 100 unidades)		
45		PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 100 litros, medindo 70x105cm, pacote com 05 unidades.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

46		PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades.		
47		PCT E	Saco plástico preto, exclusivo para lixo, capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.		
48		UN	Saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar, embalagem de 480 ml		
49		UN	Saponáceo em pó 300g - Unidade		
50		UN	Shampoo Infantil, pH neutro, todos os tipos de cabelo, fragrância camomila, passiflora ou melissa (Embalagem de no mínimo 400 ml)		
51		UN	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo 49x80cm, cores (escuras) variadas.		
52		UN	Vassoura dimensões mínimas de 30 x 30 x 4 cm, de nylon com cerdas media, com cabo de metal plastificado, permite a varrição de grandes áreas com muito mais facilidade, pode ser usada em pisos internos e externos.		

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto descrito acima, totalizando um valor de R\$. (.....).

O pagamento do valor será feito **em até 30 dias úteis** contados da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente a entrega efetuada.

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos mediante a autorização de fornecimento que constará a quantidade de cada item, em local indicado na autorização.

Os Itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

O presente contrato não sofrerá reajuste no período contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou / /20\_\_, a que ocorrer primeiro onde o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços /2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.1** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO**

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, AOS DIAS DO MES \_\_\_\_\_ DE 2021.

**Idilio Jose Speroni**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

JOÃO SEVERO DE LIMA

Procurador Jurídico PMSVS

OAB /RS Nº 37.603 ANALISADO E APROVADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.